



Folha nº 01 do processo
nº 02-72 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
PE. 103.004

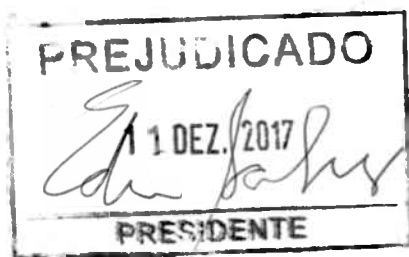
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

12º GV – VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL

72/2017



Dispõe sobre a outorga em forma de honraria Salva de Prata à **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA 7 DE SETEMBRO FUTEBOL CLUBE**.

A Câmara Municipal de São Paulo, **DECRETA**:

Art 1º - Fica concedida em forma de honraria Salva de Prata à **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA 7 DE SETEMBRO FUTEBOL CLUBE**.

Art 2º - A entrega da referida homenagem ocorrerá em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

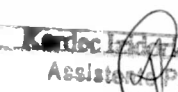


CLAUDINHO DE SOUZA
Vereador
PSDB

PDL - DISPÕE SOBRE A OUTORGA EM FORMA DE HONRARIA SALVA DE PRATA À
SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA 7 DE SETEMBRO FUTEBOL CLUBE.

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ADILSON AMADEU	29	JAIR TATTO
2	ADRIANA RAMALHO	30	JANAÍNA LIMA
3	ALESSANDRO GUEDES	31	JOÃO JORGE
4	ALFREDINHO	32	JULIANA CARDOSO
5	ANDRÉ SANTOS	33	MÁRIO COVAS NETO
6	ARSELINO TATTO	34	MILTON FERREIRA
7	ATÍLIO FRANCISCO	35	MILTON LEITE
8	AURÉLIO NOMURA	36	NOEMI NONATO
9	CAIO MIRANDA	37	OTA
10	CAMILO CRISTÓFARO	38	PATRICIA BEZERRA
11	CELSO JATENE	39	PAULO FRANGE
12	CLAUDINHO DE SOUZA	40	POLICE NETO
13	CLÁUDIO FONSECA	41	RINALDI DIGILIO
14	CONTE LOPES	42	REIS
15	DALTON SILVANO	43	RICARDO NUNES
16	DAVID SOARES	44	RICARDO TEIXEIRA
17	DONATO	45	RODRIGO GOULART
18	EDIR SALES	46	RUTE COSTA
19	EDUARDO SUPPLY	47	SÂMIA BOMFIM
20	EDUARDO TUMA	48	SANDRA TADEU
21	ELISEU GABRIEL	49	SEIVAL MOURA
22	FÁBIO RIVA	50	SONINHA FRANCINE
23	FERNANDO HOLIDAY	51	SOUZA SANTOS
24	GEORGE HATO	52	TONINHO PAIVA
25	GILBERTO NASCIMENTO JR.	53	TONINHO VESPOLI
26	GILBERTO NATALINI	54	TRÍPOLI
27	GILSON BARRETO	55	ZÉ TURIN
28	ISAC FÉLIX		

AUTOR

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
e folha de informação
sob nº 04. 25.10.17
Ass: 
Kardec Lindley de Andrade
Assistente Parlamentar
SCP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

12º GV – VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA
Justificativa

Folha nº 02 do processo
nº 02-72 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE

Em 1917, em uma barbearia na Freguesia do Ó, João Cabral, Luiz Biancardi e Manoel Cabral, juntamente com outros jovens do bairro, entre eles Higino Campagnolo, João Pedro Campagnolo, João Zuani, Vitório Finzeto, João de Brito e Pedro Perin, reuniram-se para levar adiante uma velha ideia: queriam fundar uma agremiação social e esportiva que proporcionasse divertimento aos moradores da comunidade.

Fazia poucos anos que o paulista, filho de ingleses, Charles Miller, trouxeram para o Brasil uma modalidade esportiva denominada "foot-ball", e que vinha despertando vivo interesse, aos homens de todas as camadas sociais.

Encantados, talvez, pelo evidente desenvolvimento do futebol, os irmãos Cabral e Biancardi convidaram jovens da região para participarem daquela reunião. A data era 7 de setembro. Formalidades de praxe, escolheram o presidente e o secretário da mesa, que foram respectivamente, os Srs. João Cabral e Luiz Biancardi. Tomando a palavra, o recém eleito presidente da sessão, com ares solenes, deu ao conhecimento dos presentes o motivo daquela reunião, ou seja a fundação de uma entidade esportiva para o bairro.

Estava nascendo um novo clube, mas e o nome? Um dos presentes opinou por Independência F.C., pois naquela data era comemorada a independência do Brasil. Não foi aceito, porque esse nome remetia a uma ideia de que o clube iria "depende de muitos". Decidiram então por 7 de setembro. Nascia, naquele instante, no bairro da Freguesia do Ó, a Sociedade Esportiva e Recreativa 7 de Setembro Futebol Clube.

Nessa mesma ocasião, ficou estabelecido que as suas cores seriam: preto, vermelho e verde. Uma lista de contribuições foi aberta, e o total apurado foi o suficiente para comprar uma bola. Biancardi ficou incumbido de providenciar o aluguel de uma casa nas imediações, para ser fixada a sede social. Manoel ficou responsável por marcar a primeira partida e montar o time e, João solicitou aos presentes que propagassem o nome da equipe e trouxessem associados e jogadores.

Nem por sonho, aqueles homens poderiam imaginar que seu modesto clube traria uma jornada tão longa, tão gloriosa e tão histórica, marcada por 100 (cem) anos de lutas e glórias, alegrias e tristezas, vitórias e derrotas, contentamentos e sacrifícios, transformando-se numa das mais respeitadas equipes amadoras do país.

Pelo exposto, há nada mais justo do que homenagear esta Associação que tanto faz e contribui para os cidadãos do Município, sempre garantindo a satisfação de nossos munícipes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

12º GV - VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA

Folha nº 03 do processo
nº 02-72 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE

PE 10/10/17

TERMO DE ANUÊNCIA

Em atendimento ao art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho expressar minha anuência na iniciativa do Vereador Claudinho de Souza em propor Projeto de Decreto Legislativo, com o objetivo de conceder Salva de Prata para **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA 7 DE SETEMBRO FUTEBOL CLUBE**.

João Francisco de Paula Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 02 - PDL 72 de 2017, 25, 10, 17 (a)

Kardec Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: <u>24 OUT 2017</u>
<u>Const., Just. e Leg. Particip.,</u>
<u>Educação, Cultura e Esportes,</u>
<u>Finanças e Orçamento.</u>

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26, OUT, 2017


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS		
EM <u>26/10/17</u>	AO <u>17</u>	HS
POR <u>AC</u>		
SAÍDA <u>06/11/17</u> AS <u>18</u> H <u>40</u> ASS: <u>[Assinatura]</u>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue em, por meio desta data	Papel para informação Documento rubricados sob
Folha de nº 05	em 06/11/87

BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 05
Proc. nº 02-72/2017

Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

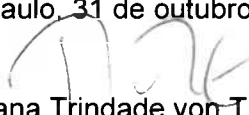
PDL 0072/17

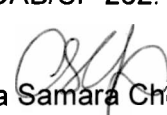
Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.04.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 06/11/17 às 19h00
RF _____

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Re Nome Vereador / A Nome Vereadora

CAIO MIRANDA
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 06/11/2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 13/11/2017 AO 10 HS

PCR Relator

SAÍDA 13/11/17 ÀS 13 H 30 ASS: Relator

Segue(m) juntado(s), na data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 06207, Em 17/11/17.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12

pdl0072-17

PARECER Nº 1661/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0072/17.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa conceder a honraria Salva de Prata à Sociedade Esportiva Recreativa 7 de Setembro Futebol Clube.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da entidade homenageada e a anuência por escrito de seu representante, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

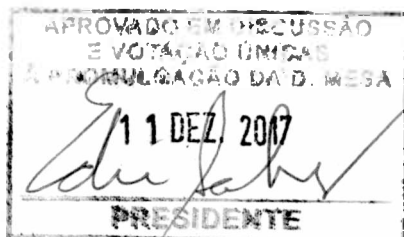
Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0072/17



Concede a honraria Salva de Prata à Sociedade Esportiva Recreativa 7 de Setembro Futebol Clube, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata à Sociedade Esportiva Recreativa 7 de Setembro Futebol Clube.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdI0072-17

Folha nº 07 do Proc.
No 02-72 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGD-12

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/11/2017

MÁRIO COVAS NETO

REIS

EDIR SALES

SANDRA TADEU

ZÉ TURIN

SONIA FRANCINE

JANAÍNA LIMA

RINALDI BILGILIO

CAIO MIRANDA
Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22 / 11 / 17

Pág. 173 Col. 4

Conferido 

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de EDUC

Em 23/11/17 às 

Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 23/11/17 às 13h30

RF 11324

Ao Vereador / A Vereadora

Glauco Fátima
Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 30 / 11 / 17

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º art. 13 do R.

Redistribuído ao vereador Edélio

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 27 / 12 / 18

Glauco Fátima

Presidente

Segue 1 juntado 1, nesta data, documento(s)
o papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 08, Em 13 / 06 / 19

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL 72/2017

Folha nº 08 do Proc.

Nº 02-72 de 20 17

João Carlos Dias Chaves

11.12.17 - SGP.12

SEM EFEITO
SEM EFEITO
Eduardo de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

PARECER CONJUNTO Nº 1933/17 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2017

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, dispõe sobre a outorga em forma de honraria Salva de Prata à Sociedade Esportiva Recreativa 7 de Setembro Futebol Clube.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com apresentação de Substitutivo**.

Em 1917, em uma barbearia na Freguesia do Ó, alguns jovens do bairro, reuniram-se para levar adiante uma velha ideia: queriam fundar uma agremiação social e esportiva que proporcionasse divertimento aos moradores da comunidade. O recém chegado *foot-ball* vinha despertando vivo interesse, aos homens de todas as camadas sociais.

Encantados, talvez, pelo evidente desenvolvimento do futebol, em 7 de setembro de 1917 a fundação de uma entidade esportiva para o bairro. Nem por sonho, aqueles homens poderiam imaginar que seu modesto clube traçaria uma jornada tão longa, marcada por 100 (cem) anos de lutas e glórias, alegrias e tristezas, transformando-se numa das mais respeitadas equipes amadoras do país. Ao mesmo tempo também tem reconhecida atuação sócio-esportiva na comunidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e deve prosperar. Portanto, **o parecer é favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como, está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, **favorável é o parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa**.

Sala das Comissões Reunidas, 07/12/2017

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

CLAUDIO FONSECA

DAVID SOARES

ARSELINO TATTO

GEORGE BATO

CELSO JATENE

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATILIO FRANCISCO

JAIR TATTO

REGINALDO TRIPOLI

AURÉLIO NOMURA

RICARDO NUNES

ISAC FELIX

ZÉ TURIN

OTA

RODRIGO GOULART

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 09 / 12 / 17
Pág. 140 Col. 4
Conferido
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

À SGP - 22

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

P/ Prosseguimento.

13/06/2018.

Segue(m) juntado(s), nesta	09
data, documento(s) rubricado(s)	
sob nº(s)	
folha de informação nº	10
	14/06/18

Marcia Szoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 91.329

– “PDL 72/2017, do Vereador CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB). Dispõe sobre a outorga em forma de honraria salva de prata à Sociedade Esportiva Recreativa 7 de Setembro Futebol Clube. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Em discussão. Tem a palavra, para discutir, a Vereadora Sandra Tadeu. (Pausa) S.Exa. está ausente.

Não há mais oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PDL 72/2017. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. TONINHO VESPOLI (PSOL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, registre-se a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Registre-se a abstenção do nobre Vereador Toninha Vepoli. Está aprovado. Vai à promulgação.



do processo nº 02-0072 de 2017

14/06/2018

(a)

Márcia Gazoti
Márcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

À SGP.23

Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folha nº 6 e folha nº 7 ao presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em Discussão e Votação Únicas na 93ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, no dia 11 de dezembro de 2017.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

14/06/2018

CARLOS EDUARDO DE ARAUJO
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2